



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua dos Fernandes - Natividade da Serra - SP - CEP 12.160-000
Fone: (12) 3477-1111 Fax: (12) 3477-1114 e-mail: cam.municipal@nss.sp.br

PROJETO DE LEI 887 DE 11 DE março DE 2019.

APROVADO UNANIMEMENTE

EM 18/03/2019

PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ALTERAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO, Prefeita Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, distribuídos da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Autorizando o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para o elemento constante no orçamento vigente, conforme descrição abaixo:

05 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Projeto/Atividade: 1.011- EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE	
4.4.90.52.00.00.00.00.02.300 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00

PARÁGRAFO SEGUNDO - Autorizando o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

05 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Projeto/Atividade: 2.013- MANUTENÇÃO DE AÇÕES RELACIONADAS COM DESENV SUSTENTÁVEL, QUALIDADE DE VIDA, REC NATURAIS E SAÚDE	
3.3.90.30.00.00.00.00.02.300 - Material de Consumo	R\$ 50.000,00

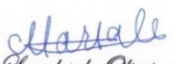
Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes do Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Saúde, para a aquisição de ambulância e medicamentos para o Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 11 de março de 2019.


Maria Lourdes de Oliveira Carvalho
Prefeita Municipal